

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202304/0962
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Ativa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Serviços de Ação Social da Universidade de Évora
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Assistente Operacional
<b>Categoria:</b>	Assistente Operacional
<b>Grau de Complexidade:</b>	1
<b>Remuneração:</b>	769,20
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, tal como descrito no anexo a que refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com curso de cozinheiro(a), bem como o exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas, na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento das unidades de alimentação, designadamente organizando, executando e supervisionando as tarefas necessárias à preparação das refeições a confeccionar, garantindo o fornecimento de refeições.

Descrição das tarefas a desenvolver: Executar a partir da consulta da ementa as tarefas necessárias à preparação dos pratos a confeccionar; vigiar a evolução dos cozinhados, procedendo a retificação de temperos e alterações de temperatura sempre que necessário; efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação dos géneros a confeccionar; empratar os alimentos cozinhados e proceder à sua guarnição; supervisionar os ajudantes de cozinha; orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como a sua conservação; elaborar inventário de materiais e alimentos, controlando a validade dos mesmos; reportar superiormente anomalias das instalações e avarias dos equipamentos; observar com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; apoiar o fornecimento das refeições à comunidade académica; recolher amostras diárias para análise.

### Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** Nos termos do artigo nº 24º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro  
**Artigo 30.º da LTFP:** (Orçamento do Estado para 2023)

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços de Ação Social da Universidade de Évora	1	Largo Senhora da Natividade	Évora	7000810 ÉVORA	Évora	Évora

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteudos
Para o presente procedimento é solicitado a escolaridade obrigatória (com base na data de nascimento)	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado

**Outros Requisitos:** Conhecimento e experiência comprovada para confeccionar e servir refeições (obrigatório);  
Formação comprovada em segurança alimentar (HACCP);  
Formação e experiência comprovada na área do armazenamento de produtos e bens alimentares;  
Conhecimentos comprovados de gestão de stocks e aprovisionamento de géneros alimentares com base na listagem de capitação de alimentos  
Elaboração de ementas;  
Capacidade de organização e de coordenação de equipas de trabalho;  
Facilidade de relacionamento interpessoal e comunicacional.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Serviços de Ação social da Universidade de Évora, Largo Sr.ª da Natividade, 7000-810 Évora

**Contacto:** 266760960

**Data Publicitação:** 2023-04-28

**Data Limite:** 2023-05-15

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Despacho (extrato) nº 5048/2023

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 - Nos termos do disposto no artigo 30º e 33º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugado com o artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho de 20/03/2023 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo

indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional – cozinheiro(a), previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora. 2 - Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. Nos termos do artigo nº 24º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2023), o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública. 3- Para efeitos do disposto no artigo 4º da portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 5º da portaria 233/2022, de 9 de setembro, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa, tendo sido igualmente determinada a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço e na Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC). 4- Local de trabalho — nas unidades de alimentação dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, em Évora. 5- Caracterização do Posto de Trabalho: Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, tal como descrito no anexo a que refere o nº 2 do artigo 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, com curso de cozinheiro(a), bem como o exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas, na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento das unidades de alimentação, designadamente organizando, executando e supervisionando as tarefas necessárias à preparação das refeições a confeccionar, garantindo o fornecimento de refeições. Descrição das tarefas a desenvolver: Executar a partir da consulta da ementa as tarefas necessárias à preparação dos pratos a confeccionar; vigiar a evolução dos cozinhados, procedendo a retificação de temperos e alterações de temperatura sempre que necessário; efetuar trabalhos de escolha, pesagem e preparação dos géneros a confeccionar; empratar os alimentos cozinhados e proceder à sua guarnição; supervisionar os ajudantes de cozinha; orientar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como a sua conservação; elaborar inventário de materiais e alimentos, controlando a validade dos mesmos; reportar superiormente anomalias das instalações e avarias dos equipamentos; observar com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; apoiar o fornecimento das refeições à comunidade académica; recolher amostras diárias para análise. 5.1. — Nível habilitacional exigido - Escolaridade obrigatória, correspondendo a 4 anos para indivíduos nascidos antes de 31/12/1966; a 6 anos para indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967; a 9 anos para indivíduos inscritos no 1.º ano do ensino básico em 1987/1988 e nos anos letivos subsequentes (indivíduos nascidos a partir de 1981). 5.2. — Competências específicas: Realização e orientação para resultados; Otimização dos recursos; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança. Competências transversais: Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade; Organização e métodos de trabalho. 5.3 —Requisitos preferenciais: a) Conhecimento e experiência comprovada para confeccionar e servir refeições (obrigatório); b) Formação comprovada em segurança alimentar (HACCP); c) Formação e experiência comprovada na área do armazenamento de produtos e bens alimentares; d) Conhecimentos comprovados de gestão de stocks e aprovisionamento de géneros alimentares com base na listagem de captação de alimentos e) Elaboração de ementas; f) Capacidade de organização e de coordenação de equipas de trabalho; g) Facilidade de relacionamento interpessoal e comunicacional. 6 — Nos termos da alínea k) do nº 3 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 7 —Determinação do posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base de 769,20€ que corresponde à 1ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de assistente operacional. 8 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter

nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 9 — Formalização da candidatura: 9.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho nº 11321/2009 (2.ª série), de 8 de maio, disponibilizado no site eletrónico dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora <http://www.sas.uevora.pt/Informacoes/Concursos>, podendo ser enviadas por correio eletrónico para [sasue@uevora.pt](mailto:sasue@uevora.pt), por correio registado até ao termo do prazo para Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, Largo Senhora da Natividade, 7000-810 Évora ou entregue pessoalmente, durante o horário normal de expediente (9h-12h30m e 14h-17h30m) na morada acima indicada. 10 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias; c) Documento comprovativo que ateste a competência profissional de cozinheiro(a) d) Certificados das ações de formação frequentadas e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, caso existam; e) Outros elementos facultativos, que os candidatos considerem pertinentes, para a apreciação do mérito dos candidatos. 11 — Métodos de seleção: 11.1 — Nos termos do nº 2 do artigo nº 36º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para os candidatos em situação de requalificação e os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado que, cumulativamente sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento vai ser publicado, serão sujeitos a Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto se afastadas por escrito no formulário de candidatura. a) Avaliação curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida no último período, visando analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e avaliação de desempenho obtida. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. c) Entrevista profissional de seleção (EPS) que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 11.2 — Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função em causa, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; b) Avaliação psicológica (AP), que visa estabelecer, através da aplicação de técnicas de natureza psicológica, um prognóstico de adaptação do candidato às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: i) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto; ii) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. c) Entrevista profissional de seleção (EPS) — que visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 11.3. Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos

candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 11.4. —A Prova de conhecimentos (PC) assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual que visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função. A prova será realizada numa única fase, com a duração de 60 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas: a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual; b) Regime disciplinar previsto na LTFP – Lei nº 35/2014, de 20 de junho; c) Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora; d) Matérias relacionadas com os tópicos referidos no ponto 5.2 — requisitos preferenciais para o posto de trabalho a concurso: Regulamento (CE) nº 852/2004, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios; Regulamento (CE) nº 853/2004, de 29 de abril, que estabelece regras específicas de higiene aplicáveis aos géneros alimentícios de origem animal; Portaria nº 149/88, de 9 de março, relativa às regras de asseio e higiene a observar pelas pessoas que, na sua atividade profissional, entram em contacto com alimentos. 12 – Sistema de classificação final: A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. a) Para os candidatos em situação de requalificação e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e que tenham exercido por último as atividades caracterizadoras do posto de trabalho, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura):  $CF=45\%AC+25\%EAC+30\%EPS$ ; b) Nos restantes casos, a fórmula a utilizar no recrutamento são os seguintes:  $CF=45\%PC+25\%AP+30\%EPS$ . 12.1 — Os parâmetros de avaliação, e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são publicados na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora em <https://www.sas.uevora.pt>. 13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no nº 3 do artigo 16º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 14— Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no nº 4 do artigo 16º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 15 —A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, disponibilizada na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora ([www.sas.uevora.pt](http://www.sas.uevora.pt)). A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, e disponibilizada na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. 16 — Composição e identificação do júri que será simultaneamente júri de avaliação do período experimental: Presidente — Maria José Grilo Rosado Graça, Diretora de Serviços dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora Vogais efetivos: Maria Leonarda Pereira Correia, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; João Carlos Caçador Pinto, Encarregado Operacional a prestar funções nas Unidades de Alimentação dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora. Vogais suplentes: Rita Maria Castro pereira Martins, Chefe de Divisão dos Apoios Sociais dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora; José Manuel Freira Mataloto, Encarregado Operacional a prestar funções nas Unidades de Alimentação dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora; 17 — Nos termos do disposto no artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no Diário da República, na Bolsa de Emprego Público. 18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”. 19 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. Data: 28 de abril de 2023 Nome: Maria José Graça Cargo: Diretora de Serviços

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		